



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A**

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 19 de agosto de 2022.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2018[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.**

**PROCOLO SEI N° CEASA.2022.00000635-01**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018**

**CONTRATO N.º 018/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n.º 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n.º 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n.º 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.946.478/0001-09, estabelecida na Avenida Neyde Modesto de Camargo, n.º 305, Chácara Campos dos Amarais, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13082-040, neste ato por seu representante legal, **CLAUDIO ROBERTO BAPTISTELLA**, carteira de identidade n.º 13.292.487-0 SSP/SP e CPF n.º 016.858.408-50, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTO**

1.1. Acordam as partes em acrescentar a disponibilização pela contratada de 01 (um) equipamento da seguinte categoria:

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
II	01	Multifuncional Laser ou LED, Monocromático, A4, com recursos de impressão, cópia, digitalização e fax.

1.2. As especificações técnicas mínimas do equipamento estão descritas abaixo:

<b>TIPO II - Multifuncional Monocromático, A4</b>	
Funções	Impressão, Cópia, Digitalização e Fax
Tecnologia de Fotossensibilização	Laser ou LED
Painel Touchscreen Colorido	Sim
Memória	2 GB
Disco Rígido	250 GB
Conectividade	USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX
Protocolos de Rede	TCP/IP, SMTP, SMB, FTP
Ciclo de Trabalho Mensal	200.000 páginas
Tensão de Alimentação	100 a 127V
Velocidade	50 ppm em tamanho A4
Tempo de Saída da Primeira Impressão	Menos de 10 segundos
Resolução	1200 x 1200 dpi
Emulação	PCL6, PostScript3

Impressão Duplex (Frente e Verso)	Sim
Resolução	600 x 600 dpi
Faixa de Redução / Ampliação	25 até 400%
Cópias Múltiplas	1 a 999 páginas
Cópia Duplex (Frente e Verso)	Sim
Compatibilidade	TWAIN
Resolução (Óptica)	600 x 600 dpi
Formato do Arquivo de Saída	TIFF, JPEG PDF e PDF pesquisável
Destinos de Digitalização	PC, E-mail, USB
Compatibilidade	ITU-T G3
Velocidade do Modem	33,6 Kbps
Resolução	300 x 300 dpi
Memória	Sim
Discagem Automática	Sim
Capacidade Bandeja de Entrada	500 folhas
Capacidade Bandeja Multifuncional	100 folhas
Capacidade Alimentador Automático (ADF)	100 folhas
Capacidade Bandeja de Saída	250 folhas
Tipo de Papel Suportado	Comum, Fino, Envelope, Transparência, Etiqueta
Tamanho de Papel Suportado	A4, Carta, Ofício, Executivo

Gramatura do Papel

60 até 163 g/m<sup>2</sup>**SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Acordam as partes que pelo acréscimo do equipamento da cláusula primeira, será incrementado o valor de 5.000 (cinco mil) páginas P/B na franquia mínima mensal, representando um acréscimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ficando da seguinte forma:

<b>Tipo de Impressão</b>	<b>Valor da Página Impressa (R\$)</b>	<b>Valor da Franquia Global (R\$)</b>
<b>Franquia Mínima Mensal</b>		
<b>P/B (monocromática)</b> 30.000 páginas impressas	0,12	3.600,00
<b>Colorida</b> 500 páginas impressas	0,75	375,00
<b>Valor TOTAL Mínimo Mensal - R\$</b>		3.975,00

**TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 19 de agosto de 2022.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve – Diretor Presidente

José Guilherme Lobo – Diretor Administrativo e Financeiro

Claudinei Barbosa – Diretor Técnico e Operacional

**Assina eletronicamente pela Contratada – COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**

Claudio Roberto Baptistella - Representante Legal

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira – CPF 378.166.808-80

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF 072.372.509-81

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 19/08/2022, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 19/08/2022, às 12:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 19/08/2022, às 13:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Baptistella, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 14:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 24/08/2022, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/08/2022, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 25/08/2022, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6297155** e o código CRC **C128201D**.



---

CEASA.2022.00000635-01

6297155v5